



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 399/2019

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 486/2019 dessa Câmara de Vereadores, atendendo o que solicita o pedido de esclarecimentos ao projeto de lei nº 107/2019, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, através do Ofício nº 71/2019, em anexo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
– Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009.
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Ofício nº 71/2019/SMAIS

Santana do Livramento, 25 de outubro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Para: Câmara de Vereadores

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

V. Sa.

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio deste responder o pedido de diligência em anexo.

Desta forma, salientamos que o Programa Acessuas Trabalho, é uma iniciativa da Política Nacional de Assistência Social para promover o acesso de seus usuários a oportunidades no mundo do trabalho, por meio de ações integradas e articuladas voltadas para a garantia dos direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O programa é destinado à população em situação de vulnerabilidade e risco social, residente em municípios integrantes do Programa, com idade de 14 a 59 anos. Os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais são o público prioritário.

Cabe referir, que conforme determina a cartilha de trabalho do programa http://www.mds.gov.br/web/arquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/Acessuas.pdf, este pode ser executado de forma direta pelo próprio município ou de forma indireta por uma OSC, através da Lei 13.019.

Inicialmente, o programa seria executado de forma indireta, por este fato o recurso foi alocado no elemento 3.33.50.39, todavia, como as entidades de nosso município estavam pendentes de prestação de contas junto a Secretaria e pela urgência de início do serviço o programa passou a ser executado de forma direta, através de uma equipe de trabalho específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
– Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009.
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

conforme prevê a cartilha. Posto isso foi solicitada a troca do elemento da dotação orçamentário do recurso de forma indireta para a modalidade direta.

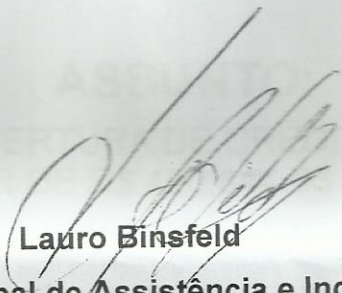
Cabe referir, que a meta pactuada é de 2400 usuários, sendo que o grupo de trabalho terá meta 1000 usuários atendidos até 12/2019. Por se tratar de verba federal, ambas modalidades passaram junto ao CMAS, órgão responsável pela fiscalização da utilização dos recursos.

Trata-se de recurso federal e não verba livre, só sendo possível repassar o recurso as entidades que preencham todos os requisitos da cartilha para execução do serviço, o que não é o caso das OSC de nosso município. Esse valor só pode ser repassado através de chamamento público, para apresentação de projetos, sendo que para isso já devem estar aptas para a prestação dos serviços, conforme a cartilha.

Ainda, o grupo de trabalho se encontra à disposição para apresentar seu trabalho, bem como grupos de usuários já integrados ao serviço.

Sendo o que tínhamos para o momento, medida em que nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lauro Binsfeld

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Lauro Binsfeld
Secretário Municipal da Secretaria
de Assistência e Inclusão Social
Santa Ana do Livramento - RS